



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1109

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Licitações e Contratos	9
Extrato	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1109

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

pauliceia@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 116/24 – DE 30 DE JANEIRO DE 2.024.

Dispõe sobre autorização para celebração de Termo de Colaboração com a Organização de Interesse Social e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 ° – Fica o Executivo Municipal autorizado, a firmar Termo de Colaboração com Organização de Interesse Social, em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco de atendimento de alunos/usuários portadores de necessidades especiais, nas áreas de saúde, educação e social.

§ 1 ° - A escolha da Organização da Sociedade de Interesse Social será mediante realização de chamamento público e / ou de processo de seleção que estejam pautados em critérios que obedeçam às regras estipuladas na Lei nº 13.019/14.

ARTIGO 2 ° – A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, dentro dos prazos e condições estabelecidas em Termo de Colaboração ou Fomento e legislação pertinente.

ARTIGO 3 ° – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento.

ARTIGO 4 ° – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1109

Página 3 de 9



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº. 118/24 – DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de e Maternidade de Dracena, para o atendimento das gestantes em trabalho de parto do Município de Paulicéia, junto ao Serviço de Obstetrícia do Hospital da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.

ARTIGO 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado pagar para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dracena, o valor de **R\$ 3.300,00** para cada parto cesariano, **R\$ 2.600,00** para cada parto no normal e **R\$ 3.700,00** para cada parto cesariano c/laqueadura, preços vigentes para o **ano de 2.024**, de acordo com a quantidade de partos realizados.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena o valor mensal de até R\$ 20.000,00 e, caso não seja atingido o número correspondente de partos, o saldo remanescente será compensado no mês seguinte, ficando a cargo da entidade elaborar relatório circunstanciado sobre os quantitativos e valores.

ARTIGO 3º – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 30 de janeiro de 2024.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
=Diretora Administrativa=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1109

Página 4 de 9



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº. 119/24 - DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 ° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, para o atendimento nas especialidades ortopedia e traumatologia, para a resolução dos casos de fraturas desviadas, luxações, ferimentos externos com lesão de músculo e/ou tendão, sequência de fraturas de pós-operatório e todos os demais casos clínicos e cirúrgicos pertinentes à área.

ARTIGO 2 ° – Fica o poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado pagar para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, o valor de R\$ 5.801,26 ao mês.

ARTIGO 3 ° – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4 ° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1 ° de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 30 de janeiro de 2024.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

=Diretora Administrativa=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1109

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, nº 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº. 117/24 - DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 ° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, para o atendimento, em nível hospitalar primário, mediante a internação de pacientes deste Município exclusivamente nas especialidades clínica médica e pediatria, pela sistemática de referência e contrarreferência do Sistema Único de Saúde.

ARTIGO 2 ° – Fica o poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado pagar para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) ao mês, para atendimento de uma demanda estimada de 05 internações mensais, as internações excedentes serão remuneradas no valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada, tendo início no dia 01 de janeiro de 2024 e seu término em 31 de dezembro de 2024.

ARTIGO 3 ° – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4 ° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 30 de janeiro de 2024.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito Municipal =
Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
=Diretora Administrativa=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1109

Página 6 de 9

Decretos



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

Página 1

DECRETO Nº 094/24 - DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia. no uso da atribuição que lhe confere o art. 4, da Lei nº 112/23 de 18/12/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº112, de 18 de dezembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 18 de janeiro de 2024.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1109

Página 7 de 9



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

Página 2

DECRETO Nº 094/24 - DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Ficha: 275 08.244.0120.2113.0000	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1109

Página 8 de 9



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

Página 3

DECRETO Nº 094/24 - DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Ficha: 264 08.244.0120.2113.0000 GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA S -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1109

Página 9 de 9

Licitações e Contratos

Extrato

3º Termo de Aditamento de prazo de vigência e execução ao Contrato nº 093/2022, firmado em 05/12/2023, entre este Município de PAULICÉIA e a Empresa: SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 10.909.325/0001-45, Objeto: Aditivo de Prazo de vigência e execução. Fundamento no art. 57, inc.II, da Lei 8.666/93. Concorrência Pública nº 002/2022, Processo nº 098/2022; Prazo de vigência: até 05/09/2024 e de execução: até 02/06/2024. Paulicéia/SP, 05 de dezembro de 2023. Antonio Simonato – Prefeito

Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 007/2021, firmado em 30/01/2024, entre este Município de PAULICÉIA e Certo Assessoria em Administração Pública Ltda, CNPJ sob nº 12.970.663/0001-18. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02/02/2025. Fundamento Legal: no art. 57, inc II, da Lei 8.666/93; Reajuste do Valor mensal: R\$ 12.817,30. Valor total: R\$ 153.807,60. Processo nº 002/2021 – Carta Convite nº 001-2021. Paulicéia/SP, 30 de janeiro de 2024. Antonio Simonato – Prefeito.